

**MUNICÍPIO DE
CAMPINA DO SIMÃO**

Trabalho, Esperança e Desenvolvimento - 1998/2000

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 092/99
DATA: 22/11/99

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, parte do imóvel que menciona e dá providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

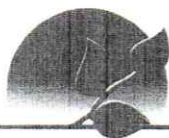
L
E
I

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, parte do Imóvel que menciona e especifica:

“área de 12.429,84 m², situado no Imóvel “Serro Verde”, no Município de Campina do Simão, constante da Matrícula nº R-02-11.363, fls 156, livro nº 1-, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Guarapuava, que possui a área total de 96,800 m², pertencente ao Senhor Claudino Miguel Secco, de conformidade com o memorial descritivo (anexo I) que fica fazendo parte integrante desta Lei, valor de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) conforme prévia avaliação.

Art. 2º O imóvel constante no Artigo anterior, será utilizado para depósito de lixo urbano que será recolhido pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º A desapropriação em apreço deverá ser preferencialmente por acordo e em caráter de urgência.



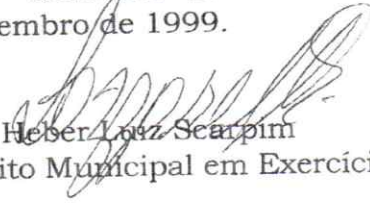
**MUNICÍPIO DE
CAMPINA DO SIMÃO**

Trabalho, Esperança e Desenvolvimento - 1998/2000

Gabinete do Prefeito

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Campina do Simão, em 22 de Novembro de 1999.


Heber Luiz Scarpim
Prefeito Municipal em Exercício